



C. GUEDES
• ENGENHEIROS ASSOCIADOS •

**CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
E ESTRATÉGICAS**

**RELATÓRIO IPT Nº 91 136-205
QUANTITATIVOS DE FLUXOS DE
PNEUS NO BRASIL**

Fevereiro 2.008

1.- PRELIMINARES

As abordagens a serem feitas na presente manifestação estarão associadas à utilização do Relatório IPT nº 91 136-205 - Quantitativos de fluxos de pneus no Brasil - no âmbito da prova pericial a ser realizada em breve nos autos da Ação Ordinária que BRIDGESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN e outras movem contra a União Federal e IBAMA, em trâmite pela 9ª Vara Cível da Justiça Federal, em Brasília, processo nº 2005.34.00.022604-1.

No contexto técnico, as alegações promovidas pelas Autoras apontam para a impossibilidade física do cumprimento da Resolução 258/99 do CONAMA em decorrência da **indisponibilidade de pneus inservíveis em quantidade suficiente para dar atendimento às obrigações impostas pelo texto normativo.**

Diante desse quadro, a ANIP contratou o IPT para desenvolver trabalho técnico que analisasse a dinâmica do ciclo de vida do pneu frente aos diversos agentes envolvidos nessa cadeia, com o fim precípuo de demonstrar a inequívoca falta de pneus à disposição das indústria para acatar as metas fixadas na aludida Resolução.

A equipe técnica de **C. Guedes Engenheiros Associados**, em conjunto com profissionais das Autoras, participou das diversas etapas de desenvolvimento desse estudo, exceção feita aos trabalhos de pesquisa de campo e

tabulação primitiva dos dados, culminando com toda a supervisão na fase da concepção final do relatório.

2.- RELATÓRIO IPT 91 136-205

2.1.- RESOLUÇÃO CONAMA 258/99 - MERCADO A SER ANALISADO

As metas estabelecidas pela Resolução CONAMA 258/99 começaram a se constituir em efetivo óbice para as Requerentes a partir de 1º de janeiro de 2.004 e se mostraram totalmente impraticáveis desde 1º de janeiro de 2.005, quando as exigências recrudesceram, na medida em que as bases fixadas às fabricantes e às importadoras para a destinação final ambientalmente adequada passaram a ser de *cinco pneus inservíveis para cada quatro pneus novos fabricados no País ou pneus novos importados, inclusive aqueles que acompanham os veículos importados.*

Analisando-se a imposição supra, independentemente da impossibilidade física do atendimento, que será apreciado mais adiante, identifica-se um **equivoco conceitual** da referida Resolução, vez que cinge a obrigação com base na produção total da indústria nacional de pneus novos, ignorando por completo a necessidade de exclusão desse universo da expressiva cota do produto que é exportado, diretamente ou através de veículos que são destinados ao mercado externo.

Nesse particular e de plano, por compreender acertadamente o escopo do trabalho a ser desenvolvido, que deve servir para contemplar os aspectos dos pneus inservíveis existentes no Brasil, o IPT restringiu o conjunto de informações a ser analisado, circunscrevendo a base do estudo apenas aos dados relativos ao **mercado de reposição**, composto pelos pneus novos (colocados no mercado interno apenas), reformados e meias-vidas. Tratou-se, pois, de um procedimento correto. Até onde é dado a conhecer, na revisão em curso da mencionada Resolução, essa retificação será considerada, deixando de serem admitidos os quantitativos totais da produção para darem lugar aos números do mercado de reposição.

Aliás, um ponto a ser explorado na realização da prova pericial propriamente dita, através de quesitos a serem formulados ao Perito Judicial, é exatamente a identificação da existência ou não de estudo técnico formulado pelo CONAMA para a fixação das metas ora combatidas. E, no caso positivo, em que bases científicas se assentaram esses parâmetros.

2.2.- ESTUDO QUANTITATIVO

É sabido que os mercados de reciclagem e destinação final de pneus no Brasil são bastante dinâmicos e atípicos, em virtude dos inúmeros aspectos econômicos que o cercam e também das diversas oportunidades que surgem para a

somente foram entrevistados revendedores, borracheiros, sucateiros, laminadores e ecopontos.

No relatório IPT - data base: 2.005, ora em comento, excetuando-se os "ecopontos", todos os demais foram entrevistados em campo, mediante amostra representativa do universo em questão (a ser tratada em capítulo mais adiante), tendo sido adotado pelo IPT (através de sua contratada - empresa Data Kirsten) um questionário específico e detalhado para cada setor.

A abrangência do questionamento foi de elevado alcance, num ordenamento sistemático de perguntas de maneira a que o entrevistado tivesse total clareza das informações que se pretendia buscar.

Particularmente, no tocante aos "ecopontos", em atitude acertada, o IPT solicitou à ANIP os dados constantes dos seus arquivos internos relativos às quantidades de pneus coletados e destinados, que são perfeitamente confiáveis e a qualquer momento passíveis de auditoria, visto serem informações oficiais que são encaminhados ao IBAMA.

Já os resultados atribuídos às destinações em cimenteiras advieram do somatório obtido a partir de todos os agentes que acusam envio desse material para esse tipo de destruição térmica, via co-processamento. Particularmente, essa posição foi

assumida pelo IPT, após examinar a inconsistência da tabulação dos dados da pesquisa, haja vista a grande incongruência no cruzamento das informações. Tratou-se de medida acertada do IPT.

2.4 - AMOSTRAGEM REPRESENTATIVA DO UNIVERSO

Considerando a extensão territorial do Brasil e as características particulares de cada região do país, onde contrastam setores densamente habitados e plenamente desenvolvidos com segmentos em situações diametralmente opostas, IPT definiu a representatividade da pesquisa admitindo todas as zonas geo-políticas conhecidas: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

Para tanto selecionou 12 unidades da Federação mais o Distrito Federal, onde existe a maior presença de representantes dos segmentos pesquisados (SP, MG, RJ, BA, PE, PB, PA, AM, RS, GO, PR, MT e o Distrito Federal). Dentro dos estados escolheu também os municípios que também indicavam densidade dos operadores escolhidos.

O embasamento estatístico utilizado foi o de Múltiplos Estágios, com sorteios sucessivos de Unidades da Federação, Municípios e unidades amostrais propriamente dito. Os sorteios foram aleatórios e, em cada estágio, foi utilizado o

Da maneira como foi desenvolvido e é exteriorizado, depreende-se, de modo nítido que a conclusão daquele ano é válida numa amplitude temporal maior, mesmo considerando que os dados foram obtidos apenas nesse interregno.

É que se por um lado se tem a certeza de que pneus que estavam rodando em anos anteriores vieram a se tornar inservíveis no exercício de 2.005 e, portanto, aumentaram a quantidade que poderia ser destinada ambientalmente nesse período, da mesma forma, tem-se convicção que o fenômeno se repete para os anos seguintes, pois pneus que se encontravam em plena utilização em 2.005 somente se tornarão inservíveis no futuro. Esse deslocamento dos intervalos de tempo em nada altera o raciocínio e as conclusões alcançadas.

Portanto, a conclusão inequívoca obtida a partir dos números finais refletidos na figura supra comentada é que efetivamente inexistem pneus inservíveis em quantidade suficiente que permita às Autoras darem cumprimento às exigências impostas na Resolução CONAMA 258/99, que as obriga a destinar pneus inservíveis na relação 5:4 para os produzidos no País.

Como visto acima, se essa impossibilidade já se verifica a partir da base de cotejo "mercado de reposição", situação mais crítica ainda emerge a partir da análise do "mercado produtor total", que é usado como referência na Resolução, na

medida em que as quantidades produzidas pelas Autoras são superiores àquelas destinadas aos segmentos de reposição interna.

Por derradeiro, comparando-se os resultados finais dos relatórios IPT 2.003 e 2.005, no tocante às percentagens de pneus que permanecem com utilização para rodagem e não se constituem em inservíveis no encerramento de cada exercício, verifica-se que ambos apresentam a mesma ordem de grandeza, respectivamente, 56,5% e 54,1%, donde se conclui que o primeiro estudo elaborado pelo IPT também apresentava boa consistência, pois os números se confirmaram mesmo havendo uma ampliação na base da pesquisa e também nos tipos de agentes entrevistados.

Eram essas, portanto, as primeiras considerações técnicas que se pode expender acerca do Relatório IPT nº 91 136-205.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2.008

